

**PORTARIA Nº. 280/2014 – GAB**

Massapê do Piauí – PI, 01 de julho de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 72 da Lei Municipal nº. 069/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao servidor **FERNANDO FRANCISCO DE CARAVLHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública – Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Massapê do Piauí-PI, conforme legislação vigente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 01 de julho de 2014.



**FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 280/2014, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



**ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO**  
**CHEFE DE GABINETE**